

PORTARIA Nº 163/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Nº 12.401, de 28 de abril de 2011 que altera a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dispõe no seu Art. 19-P linha II;

Considerando a Lei Nº 7.968, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências;

Considerando a resolução CIB Nº 086 de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre o elenco de medicamentos da assistência farmacêutica na atenção básica para o Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de selecionar medicamentos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficaz, segura e com custos racionais, levando-se em consideração a realidade epidemiológica do Estado de Mato Grosso

Considerando o uso racional de medicamentos e a farmacoterapia baseada em evidência.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual de Farmacologia e Terapêutica (CEFT) como eixo capaz de coordenar essas atividades Internas de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade:

- I. Rever e atualizar o elenco de medicamentos selecionados, ou seja, a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Especializados – REMEME;
- II. Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos na REMEME;
- III. Estabelecer critérios de utilização de medicamentos, elaborar e ou validar esquemas terapêuticos definidos em protocolos clínicos;
- IV. Analisar e emitir pareceres técnicos sobre quaisquer solicitações de medicamentos fora da lista padronizada ou dos protocolos e critérios definidos;
- V. Elaborar e emitir resoluções de caráter normativo, para aplicação imediata do corpo clínico e setores afins na rede pública;
- VI. Indicar consultores técnicos especialistas como membros eventuais para assessorar a CEFT para avaliação de questões específicas, quando necessário;
- VII. Relacionar, objetivamente, dados farmacológicos e clínicos relativos a novos medicamentos ou agentes terapêuticos propostos para uso;
- VIII. Divulgar informações sobre os estudos e justificativas, relativos a novos medicamentos incluídos e ou excluídos da REMEME;
- IX. Ser o órgão assessor técnico-normativo junto à clientela médica e à Administração em assuntos relacionados com medicamentos;
- X. Apresentar o elenco atualizado da REMEME para aprovação e homologação do Secretário Estadual de Saúde.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	PROFISSIONAIS	SETOR
Vander Fernandes	Médico	Secretaria Adjunta de Saúde
Maria Luiza Trabachin Gimenes	Médica	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Fábio José da Silva	Farmacêutico	Coordenadoria de Saúde do Trabalhador

Silvio Cesar Machado dos Santos	Farmacêutico	IPAS
Danielle Bortolo	Nutricionista	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Juliana Almeida	Farmacêutica	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Ane Elise	Farmacêutica	IPAS
Elvia Lucia Kuhn Sarmento	Farmacêutica	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Patricia Barcellos	Farmacêutica	IPAS
Roger Hofler	Farmacêutico	IPAS

Art. 4º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade do Farmacêutico **Silvio Cesar Machado dos Santos**.

Art. 5º A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta portaria para a elaboração do Regimento Interno com atribuições dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 7º Havendo necessidade poderão ser convocados representantes de outros setores da SES/MT para contribuir com os trabalhos da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde